

CIRCULAR

Série A

N.º 1383/2016

ASSUNTO: Instruções para a elaboração da Conta Geral do Estado de 2015.

1. Introdução e enquadramento

A Conta Geral do Estado (CGE) é o principal documento de prestação de contas do Estado. O ciclo orçamental anual é encerrado com a sua apresentação à Assembleia da República até 30 de junho do ano seguinte àquele a que respeita¹.

Estando o seu conteúdo definido no título IV da Lei de Enquadramento Orçamental (LEO), a CGE é o resultado do trabalho conjunto de diversas entidades cujo contributo para a qualidade do mesmo é de grande relevância.

2. Prazo e operacionalização do reporte dos contributos para a CGE2015

2.1. O reporte dos contributos a ser enviado pela entidade respetiva (anexo I), com exceção das Entidades Coordenadoras dos Programas Orçamentais (ECPO) e do IGFSS, deve ser remetido para a Direção-Geral do Orçamento **até 29 de abril de 2016**, para o endereço eletrónico: CGE@dgo.pt.

2.2. Excetua-se do disposto no número anterior, no que se refere ao modo de envio, o reporte da informação a ser prestada pelos “Serviços integrados e Serviços e Fundos Autónomos” constante do anexo I, que deva ser enviada através dos *Serviços on-line* ou para o endereço eletrónico EXEC.DSAC@dgo.pt.

¹ Artigo 73.º da Lei n.º 91/2001, de 20 de agosto, republicada pela lei n.º 151/2015, de 11 de setembro, atento o disposto no artigo 7.º do seu preâmbulo.

-
- 2.3. Relativamente às ECPO, a calendarização dos trabalhos a desenvolver é a seguinte:
- 2.3.1. Verificação da informação remetida pelos diferentes serviços – **até 6 de maio;**
 - 2.3.2. Fecho definitivo dos sistemas e das operações de encerramento para a CGE, pela DGO – **9 de maio;**
 - 2.3.3. Envio de quadros pela DGO para as ECPO – **até 16 de maio;**
 - 2.3.4. Envio dos contributos das ECPO para a DGO, para o endereço eletrónico CGE@dgo.pt – **até 19 de maio.**
- 2.4. Relativamente ao IGFSS o envio dos contributos para a DGO é efetuado **até 17 de maio**, para o endereço eletrónico CGE@dgo.pt.
- 2.5. Tendo em vista a normalização dos contributos prestados, serão disponibilizadas as instruções para a elaboração do relatório, incluindo os modelos e formatações de texto, quadros e gráficos a usar.
- 2.6. Os ficheiros com os modelos e formatações referidos em 2.5., bem como com o índice do documento e a listagem dos mapas a serem produzidos serão remetidos pela DGO para o interlocutor direto de cada entidade, **até 15 de abril.**
- 2.7. Assume-se, salvo indicação em contrário, que o interlocutor será o mesmo que o da CGE2014.

Direção-Geral do Orçamento, 14 de abril de 2016

A Diretora-Geral